



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 527/2004 DE 28 DE DEZEMRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Fundação Presidente Antônio Carlos, entidade mantenedora da Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, visando a conjugação de esforços entre o município e a universidade para implantação do Curso Normal Superior no Município de Serra do Salitre-MG.

Art. 2º - Para a implantação da Unidade de Ensino, o Poder Executivo Municipal se compromete a:

- a. Ceder o prédio com dependências e mobiliário adequados ao funcionamento do Curso Normal Superior;
- b. Colaborar com a aquisição de livros necessários para a formação da biblioteca do Curso Normal Superior, conforme exigências da legislação educacional;
- c. Prestar apoio logístico à Unidade de Ensino local, promover a instituição e oferecer gratuitamente transporte, alimentação e hospedagem, para Supervisores, Coordenadores e Professores, quando solicitado pela UNIPAC;
- d. Arcar com as despesas da Unidade de Ensino, como água, luz, telefone, fax e internet, no primeiro ano de funcionamento, suprir as necessidades de materiais de limpeza, escritório e manutenção;

Art. 3º - O presente convenio terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual ou diferentes períodos, observada em qualquer caso a garantia de conclusão de curso em favor de estudantes regularmente inscritos e freqüentes, vinculados a Unidade de Ensino que constitui o seu objeto.

Art. 4º - As despesas com execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 28 de Dezembro de 2004


CRESNAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal